



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1562/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2018, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 347.568,79 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.365.0022.1.235.000 – Apoio Financeiro – Resolução FNDE nº 11/2018.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 37.579,34 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

R\$ 9.989,45 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário PAB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação do recurso 1139 – Apoio Financeiro – Resolução FNDE nº11/2018 no valor de R\$ 47.568,79 e o recurso 4500 – Incremento Temporário do PAB no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 19 de junho de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de junho de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração